



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretaria Municipal de Saúde – SESMA
11.401.857/0001-30



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO COM
ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSON PARA O MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE**

Com uma população estimada em 55.462 habitantes de acordo com o IBGE, o crescimento da população e ao surgimento de patologias que são propícias à região amazônica assim como, inúmeros casos de acidentes automobilísticos entre outros, é necessário a contratação de médico especialista em Ultrassonografia para diagnósticos precoces e eventuais procedimentos imediatos que cada caso venha requerer para uma assistência eficiente junto à Maternidade Elmaza Sadeck e Hospital Municipal.

Considerando que, já há um contrato em vigência e que, haverá alteração de valor da cláusula segunda, do Item 03 (serviços de exames de Ultrassonografia), para um dos valores da tabela do SUS de R\$39,60 (em anexo).

Considerando que, o aparelho de Ultrassonografia que está sendo utilizado pertence à própria **Empresa ROMÉRIA ISRAEL MOREIRA – EPP** por conta, risco e decisão.

Considerando que, a contratação por meio da **dispensa de licitação** deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da **situação de emergência** e não qualquer bem ou qualquer prazo, **justificamos alteração de valor na cláusula segunda, do item 03 (serviços de exames ultrassonografia)**, na contratação da **Empresa ROMÉRIA ISRAEL MOREIRA – EPP**, contrato nº 22/2018 e inexigibilidade nº 006/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre e a empresa acima citada, representada pela Sra. **ROMÉRIA ISRAEL MOREIRA**

Considerando que, trata-se de uma área da medicina imprescindível para assistência hospitalar, urgência e emergência cuja falta, pode acarretar em sequelas irreversíveis, diagnósticos tardio e consequentemente, diagnósticos sombrios.

Gláudia Valena Almeida dos Santos
Secretária municipal de Saúde
Decreto 464/2017